



PUBLICADO

Jornal 9 Popular
Edição 463 PG: 29
Data 09/03/18 a 1 / 1

DECRETO Nº3.225/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.379/2018, de 23/02/2018.

DECRETA

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52-127	MAPA	292.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			292.500,00

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta dos **Contratos de Repasse nº. 859004/2017/MAPA/CEF**, no valor de **R\$ 292.500,00**, celebrado entre a **União Federal**, através do **MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, representado pela **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário de Cantagalo.

Parágrafo único – Os recursos oriundos do presente crédito serão aplicados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário** na aquisição de um **caminhão basculante** para ser utilizado na manutenção das estradas vicinais do Município.

Art.3º- O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 12.000,00** já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

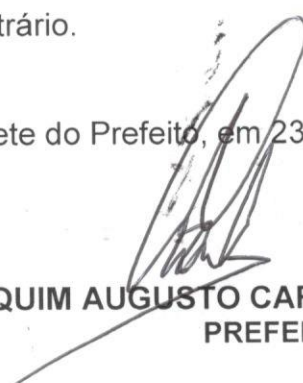
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**